

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JANEIRO – sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 | EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI LEGISLATIVO N° 001/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica equivoado o valor de R\$ 1.312,00 (hum mil trezentos e doze reais) a remuneração mínima dos servidores integrantes do quadro comissionado da Câmara Municipal de Caturité.

Art. 2º - Os aportrs financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei, correram a conta da dotção orçamentária específica, prevista no corrente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei esntrará em vigor na data de sua oublização, com efeito retroativo legais retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposiç-ções contrárias.

Caturité em, 18 de janeiro de 2023

RILDO SOUSA
Presidente

RAMIRO PEREIRA DE ANDRADE FILHO
Vice-Presidente

SEBASTIÃO FAUSTINO DA SILVA
1º Secretário

SIDELVAN ARAÚJO CABRAL
2º Secretário

LEI LEGISLATIVO N° 002/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ – PARAÍBA, O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURITÉ - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Caturité - PB aprovou a seguinte Lei:

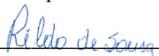
Art. 1º. Fica criado na Câmara Municipal de Caturité - PB, 04 (quatro) cargos de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar da Casa Legislativa, com designação, vinculação, vencimentos, quantidade de vagas, símbolo e atribuições, de conformidade com o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O cargo de que trata o artigo 1º desta Lei é de confiança, de livre nomeação e exoneração, a qualquer tempo, pelo Presidente da Câmara Municipal de Caturité.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Caturité.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caturité - PB, em 17 de janeiro de 2023.


RILDO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Caturité-PB

ANEXO I

Designação	Provimento	Vinculação	Nº de Vagas	Vencimentos
Assessor Parlamentar	Comissão	Setor Administrativo	4	R\$ 1.312,00

Câmara Municipal de Caturité - PB, em 17 de janeiro de 2023.



RILDO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Caturité-PB

ANEXO II

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar e assistir a Mesa Diretora em suas atividades oficiais;
- Assessorar nas relações públicas do Presidente da Câmara e Mesa Diretora com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral;
- Coordenar a agenda do Presidente;
- Despachar com a Mesa Diretora sobre matérias pertinentes a esta;
- Receber e encaminhar documentos relativos à Presidência;
- Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos referentes à Presidência;
- Acompanhar e assessorar o Presidente e os Vereadores em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo;
- Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete da Presidência;
- Assessorar na administração do expediente do Gabinete do Presidente;
- Assessorar em outras atividades correlatas.

Câmara Municipal de Caturité - PB, em 19 de janeiro de 2023.



RILDO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Caturité-PB

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIII – MÊS DE JANEIRO
sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com